



MANUAL PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS DIRETOS

Versão 1.0 – Janeiro/2025

1. INTRODUÇÃO

Este manual tem por objetivo orientar e descrever como deve ser executado o processo de operacionalização para aplicações de recursos financeiros na compra direta de Títulos Públicos Federais e outros ativos financeiros permitido na legislação vigente, como forma de padronização de execução, desempenho, qualidade e auxílio na gestão dos investimentos.

Entende-se por compra direta de ativos financeiros ou títulos públicos aquela que não é feita através de Fundos de Investimentos.

Este processo tem como finalidade estabelecer critérios e procedimentos básicos referentes aos procedimentos para negociações diretas de Títulos Públicos Federais emitidos pelo Tesouro Nacional e de ativos financeiros emitidos por Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

2. BASE LEGAL

A resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional – CMN regulamenta a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados e dos Municípios.

O artigo 7º da referida resolução, estabelece os limites de aplicação em diversos segmentos de investimentos, entre eles os títulos públicos emitidos pela União.

“Do Segmento de Renda Fixa

Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) em:

- a) Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic);

Por sua vez, a Portaria MPS nº1.467/2022 também traz orientações nas aplicações em títulos públicos.

“Seção VII - Aplicação em títulos públicos

Art. 141. A unidade gestora do RPPS, em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, deverá observar os parâmetros previstos no Anexo VIII.

Art. 142. É vedada, nos termos de resolução do CMN, a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos:



- I - que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- II - que não estejam registrados no SELIC; e
- III - emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios. ”

O art. 7º da Resolução 4963/2021 estabelece ainda outro segmento de aquisição de ativos financeiros de forma direta, sem ser através de fundos de investimentos:

“Art. 7º (...)

- IV - até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21; ”

Como o texto da Resolução informa, os ativos financeiros a que se refere o inciso IV do artigo 7º, devem ser emitidos por instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21.

“Art. 21 (...)

- I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional; ”

A PREVIBARRAS define as estratégias de alocação dos ativos, em conformidade com o art. 2º e o inciso II do art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Além do que os princípios, metodologias e parâmetros de investimentos da PREVIBARRAS são definidos na Política de Investimentos anual, balizada pelo estudo de Asset Liability Management (ALM) vigente, considerando os patamares de riscos X retorno (fronteira eficiente Markowitz) e a meta de rentabilidade do período. Também são considerados o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes no momento da alocação.

3. CONCEITOS

- **Títulos Públicos:** Títulos públicos são instrumentos de investimento emitidos pelo governo federal para captar recursos. Eles são uma forma do governo financiar suas atividades, como investimentos em infraestrutura, saúde e educação. Existem diferentes tipos de títulos públicos, como o Tesouro Selic, Tesouro IPCA e Tesouro Prefixado. Cada um tem características específicas, como rentabilidade e forma de remuneração, que podem ser adequadas para diferentes objetivos de investimento. Geralmente, são considerados investimentos de baixo risco, pois contam com a garantia do governo federal. Os títulos emitidos pelo Tesouro Nacional podem ser classificados em:



a) Títulos Prefixados: São indicados para momentos em que há expectativa de que a taxa prefixada será maior que a taxa de juros básica da economia (Selic). Os títulos disponíveis nessa modalidade são:

- I. Tesouro Prefixado (LTN): Possui fluxo de pagamento simples. O recebimento do valor investido, acrescido da rentabilidade, ocorre da data final (ou vencimento).
- II. Tesouro Prefixado com juros semestrais (NTN-F): A rentabilidade é realizada por meio de pagamentos semestrais.

b) Títulos Pós-Fixados: São indicados em momentos de elevação de taxa de juros da economia; a rentabilidade da aplicação é composta por uma taxa predefinida no momento da compra do título mais a variação de um indexador. Os títulos disponíveis nessa modalidade são:

- I. Tesouro Selic (LFT): Título cuja rentabilidade é indexada à taxa de juros básica da economia. Possui fluxo de pagamento simples (não faz pagamentos semestrais).
- II. Tesouro IPCA com juros semestrais (NTN-B): Ele proporciona rentabilidade real, ou seja, garante o aumento do poder de compra do dinheiro, pois seu rendimento é composto por duas parcelas: uma taxa de juros prefixada e a variação da inflação (IPCA). A rentabilidade real, nesse caso, é dada pela taxa de juros prefixada, contratada no momento da compra do título. Os pagamentos semestrais, nesse caso, representam uma antecipação da rentabilidade contratada.
- III. Tesouro IPCA+ (NTN-B principal): Ele proporciona rentabilidade real, pois seu rendimento é composto por duas parcelas: uma taxa de juros prefixada e a variação da inflação (IPCA). A rentabilidade real, nesse caso, é dada pela taxa de juros prefixada, contratada no momento da compra do título. O rendimento é recebido pelo investidor juntamente com o valor principal, na data de vencimento ou resgate do título.

- **Letras Financeiras**: são títulos de renda fixa de médio e longo prazos (superior a dois anos) emitidos por instituições financeiras com a finalidade de aumentar (e alongar) seu perfil de capitalização. Em alguns casos, podem ser usadas como parte do capital dos bancos no cálculo do Índice de Basileia. As LFs não são cobertas pela garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), o que as torna mais arriscadas comparativamente. Por este motivo, pagam em geral rentabilidades maiores (prêmio de risco). Há 02 tipos principais de Letras Financeiras:

- a) Letras Financeiras Sênior (LF Sênior ou apenas LF): devem ter prazo mínimo de dois anos e preço unitário ("PU") de ao menos R\$ 50.000,00. O prazo mínimo para o pagamento de rendimentos é de 180 dias. As LFs Sênior não atendem aos critérios definidos pelo Banco Central para compor o patrimônio de referência das instituições (Índice de Basileia).



b) Letras Financeiras Subordinadas (LFSN): devem ter prazo mínimo de cinco anos e PU de ao menos R\$ 300.000,00. O prazo mínimo para o pagamento de rendimentos é de 180 dias.

Na hipótese de dissolução da

- **CDB**: é a sigla para Certificado de Depósito Bancário: ao investir em CDB, você está emprestando seu dinheiro a um banco que te pagará em um prazo determinado. Assim, o investimento possui uma data de vencimento e uma taxa, que pode ser pré ou pós-fixada. O dinheiro começa a render assim que é aplicado. Normalmente, você pode resgatar o dinheiro antes do vencimento do CDB, a qualquer momento, mas não terá, exatamente, os juros vigentes na data da compra.
- **SELIC**: Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, é uma infraestrutura do mercado financeiro brasileiro, administrada pelo Banco Central do Brasil, que se destina à custódia de títulos escriturais de emissão do Tesouro Nacional, bem como ao registro e a liquidação de operações.
- **Custodiante**: é o responsável pela guarda, controle, processamento e marcação a mercado ou na curva de títulos públicos federais. Tem como obrigação: Liquidar o ativo na conta Selic do RPPS, envio da Nota de Compra do ativo e envio do extrato da posição no ativo.

4. RECURSOS DISPONÍVEIS

Os recursos financeiros disponíveis para a promoção dos investimentos têm sua origem em aportes, contribuições previdenciárias, remuneração de juros, recursos de COMPREV, alteração de estratégia de investimento, desinvestimentos ou alteração legal.

Os recursos da PREVIBARRAS serão aplicados e distribuídos entre diversos segmentos de ativos com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, atendendo aos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez, e garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre a carteira de ativos da PREVIBARRAS e as correspondentes obrigações passivas, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados e a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

Nesse contexto, propõe-se adotar os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/21, sendo distribuídos conforme art. 2º nos segmentos que seguem:

- Renda fixa;
- Renda variável;
- Fundos Imobiliários;
- Investimentos Estruturados;
- Investimentos no Exterior.



5. SOBRE A AQUISIÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

Os investimentos em títulos públicos, comprados de forma direta, tem se mostrado uma boa alternativa dada sua rentabilidade compatível com a meta atuarial. Atualmente, por conta da Selic a 12,25% (dez/2024), as taxas dos títulos têm sido negociadas a valores superiores a meta atuarial dos RPPS.

5.1. CONTA SELIC EM UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Os Títulos Públicos Federais não possuem uma forma física, sendo representados por saldos eletrônicos em uma central de custódia denominada SELIC.

O Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) tem como objetivo armazenar os títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, além de realizar o registro e a liquidação das operações relacionadas a esses títulos.

Assim, o SELIC atua como uma infraestrutura do mercado financeiro para a negociação de Títulos Públicos Federais (TPFs). Para adquirir esses títulos, é necessário abrir uma conta no SELIC, a qual funcionará como a custódia dos mesmos.

5.2. ESCOLHA DO TÍTULO PÚBLICO

Qual título público escolher, a marcação e suas consequências?

Inicialmente, o principal ponto que deve ser observado antes de investir em qualquer Título Público Federal é a adequação dele à estratégia de investimentos do RPPS, a ser definida em sua Política de Investimentos, em compatibilidade com o estudo de ALM, meta atuarial, prazo de investimento e perfil de risco do RPPS.

A Política de Investimentos estabelece uma forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros, trazendo limites de alocação em ativos em classes de investimentos, além vedações específicas que visam orientar os gestores quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre o ativo e passivo do RPPS.

Já o estudo ALM tem como objetivo identificar a melhor combinação de ativos financeiros (carteira de investimentos) que tenha como rentabilidade esperada um valor suficiente para cobertura do compromisso atuarial do Instituto. Diferentemente de uma meta atuarial anual, o ALM tem como objetivo elaborar uma carteira compatível com as obrigações atuariais (de longo prazo), e não apenas as obrigações de cada ano.

A escolha do Título a ser adquirido dependerá do ciclo econômico, deve-se analisar qual Título Público se adequa melhor à estratégia de investimento do RPPS, sua necessidade



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de Quatro Barras

Pró-Gestão
Nível I RPPS



de recursos financeiros de curto e longo prazo e se a taxa contratada é suficiente para cobrir a meta atuarial até o vencimento do título. Por isso, é importante escolher a melhor opção entre os títulos pré-fixados, prefixados ou indexados à inflação.

Após a escolha do título, deve-se optar por qual tipo de marcação será escolhido, na curva de juros ou marcação a mercado.

Os títulos marcados na curva (curva de juros) são uma sistemática de remuneração que permite ao investidor acompanhar os rendimentos diários de alguns títulos de renda fixa. Quando um título é "marcado na curva", isso significa que sua taxa de remuneração é estabelecida quando é adquirido. Depois disso, o valor do título aumenta constantemente, dia após dia, até o seu vencimento e pagará exatamente a rentabilidade acordada pelo investidor. A Portaria 1.467/2022 dá aos RPPS a prerrogativa de marcar na curva seus TPFs.

Na modalidade de marcação a mercado, o preço do título oscila diariamente, da mesma forma que acontece com ativos de renda variável. Isso ocorre porque a taxa de retorno acordada pelo investidor no momento da compra pode se tornar mais ou menos interessante, dependendo das condições do mercado, como taxas de juros, inflação e outros fatores políticos e econômicos.

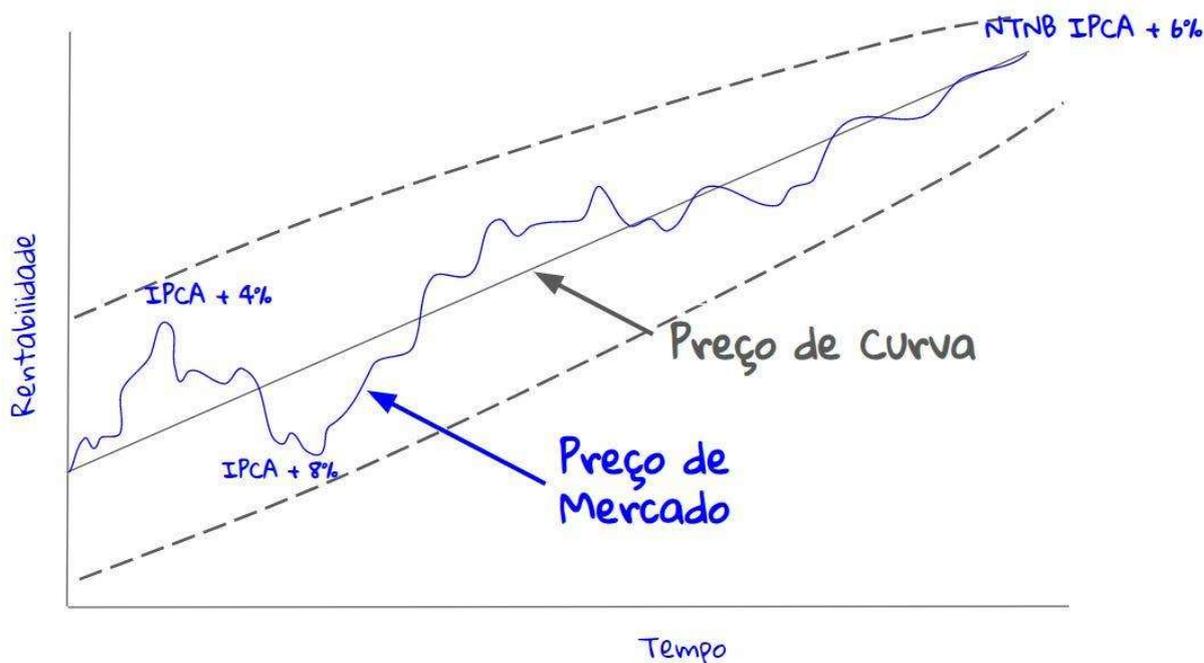
Essas oscilações são decorrentes do ciclo econômico, e a escolha do título público adequado dependerá de uma análise macroeconômica para deduzir se os juros de mercado no futuro irão subir ou cair. Pois haverá períodos de crescimento econômico com aumento da inflação, nos quais o Banco Central será compelido a elevar as taxas de juros, e o mercado, com base em premissas econômicas, antecipará tal aumento nas taxas dos títulos. Nesse sentido, se o título for marcado a mercado, essa elevação resultará na reavaliação para baixo do preço dos títulos, neste cenário, será um período de retorno negativo dos títulos.

Por outro lado, em momentos de redução da inflação, o Banco Central tende a reduzir as taxas de juros, essa redução resultará na reavaliação para cima do preço dos títulos, neste cenário, será um período de retorno positivo dos títulos.

A marcação a mercado traz uma volatilidade maior para a carteira do instituto, impactando positivamente ou negativamente na rentabilidade, podendo até mesmo, em uma gestão ativa, aproveitar-se das oscilações dos juros e resgatar os títulos com rentabilidade significativamente positiva. Se o RPPS não necessitar dos recursos no período do investimento e caso queira evitar essa volatilidade, basta fazer a marcação na curva de juros, trazendo, dessa forma, uma previsibilidade da rentabilidade positiva mês a mês, durante todo o período do investimento. Caso opte pela marcação na curva, é **obrigatório** a assinatura do Atestado de Compatibilidade de Aplicações de Recursos, nos moldes do Art. 115 e parágrafos da Portaria MTP nº 1.467/2022.



Contudo, há algo que permanece constante, se o título for levado até o seu vencimento, o investidor receberá o valor correspondente à rentabilidade acordada no momento do investimento, não importando se foi marcado a mercado ou na curva de juros, e nem as flutuações do preço do título durante o período de aplicação.



Fonte: <https://betosaadia.substack.com/p/marcacao-a-mercado-o-que-acho>

De forma didática, a imagem 01 apresenta o comportamento do TPF ao ser marcado na curva e à mercado. Em ambos os casos, o TPF do tipo NTN-B possui uma remuneração de IPCA + 6% aa, e este TPF será utilizado como exemplo. Ao ser marcado na curva, a linha preta indicada na imagem cresce de forma linear, ou seja, de modo constante, não sendo impactada pela variação diária do seu preço de negociação no mercado secundário. Por outro lado, ao ser marcado à mercado, o TPF sofre com as variações diárias do seu preço, de forma a refletir uma taxa que remunere o risco do título. A depender de como estará o mercado, os TPF poderão ser adquiridos com ágio ou deságio (imagem 02). Neste Momento, pode-se obter o mesmo título que inicialmente foi emitido prometendo uma remuneração de IPCA + 6% aa, por uma remuneração maior ou menor, conforme exemplo da imagem 01, IPCA + 4% aa em caso de compra com ágio ou IPCA + 8% aa em caso de compra com deságio.



Preços de Mercado vs. Preços na Curva



Fonte: <https://conteudos.xpi.com.br/renda-fixa/relatorios/nova-marcacao-a-mercado-na-renda-fixa-o-que-muda-para-o-investidor/>

A imagem 02, demonstra de forma visual os momentos em que o título está sendo negociado com ágio ou deságio, caso seja marcado à mercado.

Momentos em que o mercado negocia o título abaixo de sua taxa de emissão, o preço unitário do título automaticamente precisa ser corrigido para cima para entregar a mesma rentabilidade. Neste momento, caso o mercado esteja negociando o título com ágio, e prometendo uma rentabilidade menor. No entanto, caso o mercado esteja negociando o título com uma taxa acima da taxa de emissão, o preço do título precisa automaticamente ser corrigido para baixo para entregar a mesma rentabilidade. Neste momento, o título está sendo negociado com deságio, e prometendo uma rentabilidade maior.

De forma simples, quando o título marcado no mercado estiver sendo negociado com seu preço acima da curva linear de juros (marcação na curva), ele está sendo negociado com ágio. O contrário ocorre quando o título marcado a mercado estiver sendo negociado com seu preço abaixo da curva linear de juros (marcação na curva), nesta situação ele estará sendo negociado com deságio.

5.3. A FIGURA DO DEALER

Os *dealers* são instituições financeiras credenciadas pelo Tesouro Nacional com o objetivo de promover o desenvolvimento dos mercados primário e secundário de títulos



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de Quatro Barras

Pró-Gestão
Nível I RPPS



públicos. Os *dealers* atuam tanto nas emissões primárias de títulos públicos federais como na negociação no mercado secundário desses títulos.

No primeiro semestre de 2015, o sistema de *dealers* do Tesouro Nacional foi separado do sistema de *dealers* do Banco Central, direcionando os incentivos ao fomento dos mercados primário e secundário de títulos públicos, especialmente em plataformas eletrônicas de negociação. Desde 07 de fevereiro de 2024, as regras e os critérios do sistema de *dealers* são definidos pela Portaria STN nº 182, de 07 de fevereiro de 2024.

O desempenho de cada instituição é avaliado a cada seis meses e aquelas com o pior desempenho são substituídas. A seleção é feita mediante avaliação, baseada, sobretudo, nas participações em ofertas públicas e no mercado secundário de títulos públicos.

Atualmente, o Tesouro Nacional possui 12 *dealers*, dos quais nove são bancos e três são corretoras ou distribuidoras. A relação dos *dealers* pode ser visualizada no endereço:

<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/divida-publica-federal/mercado-interno/dealers>

5.4. MERCADO PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO

Previamente, os títulos públicos ofertados pela União possuem objetivo de captar recursos para atender às necessidades de financiamento do governo e são realizadas na forma de leilões.

Essa oferta é realizada no mercado primário, onde ocorre a emissão inicial do título (Dívida Pública) e, após ser adquirida pelos investidores, o montante arrecadado vai para o emissor do papel (Governo).

Por outro lado, o mercado secundário é onde os investidores compram e vendem entre si os títulos emitidos pelo governo. Nesse mercado, apenas a propriedade dos títulos públicos é transferida de um investidor para outro, sem a participação do governo. Assim, o mercado secundário dá liquidez aos títulos emitidos no mercado primário.

No mercado primário, dentro dos leilões tradicionais de LTN, NTN-F e LFT, escolhem-se as propostas pelo melhor preço ofertado e são pagas pelos valores correspondentes. Já nos leilões de venda de NTN-B, usa-se o método de seleção uniforme, conhecido como leilão holandês, onde todos os lances iguais ou acima da cotação mínima definida pelo Tesouro são aceitos, e essa cotação mínima é aplicada a todas as propostas vencedoras.

LTN - Letra do Tesouro Nacional (Tesouro prefixado)

NTN-F - Nota do Tesouro Nacional - Série F (Tesouro prefixado - com cupom)

LFT - Letra Financeira do Tesouro (Tesouro Selic)

NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B (Tesouro IPCA+)



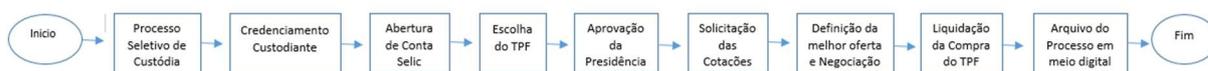
De outro modo, se o investidor participante do leilão ofertar uma proposta com taxa abaixo da mínima aceita pelo Tesouro Nacional, este investidor pagará a taxa mínima definida pelo Tesouro. Essa sistemática será aplicada para todas as propostas vencedoras.

Para que os RPPS participem tanto do mercado primário quanto do secundário, faz-se necessária a intermediação da compra por um “dealer”.

Para a compra no mercado primário, o RPPS é quem define a taxa que quer pagar com base na média das negociações do leilão. O dealer é o porta-voz do investidor (RPPS) e tem a função de apresentar as propostas ao Tesouro Nacional. Já para a compra no mercado secundário, o investidor (RPPS) irá negociar as taxas junto com os outros investidores já possuidores do papel, também por intermédio de um dealer.

5.5. PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE TPF

A seguir, detalharemos o passo a passo do processo de negociação e aquisição de títulos públicos federais, além de apresentar o fluxograma geral desse processo.



5.5.1. Processo Seletivo de Custódia

Para a aquisição direta de Títulos Públicos Federais é necessário que o comprador/investidor/RPPS tenha uma conta SELIC, em uma determinada instituição, de sua livre escolha, mas que seja credenciada pelo Banco Central para exercer esta atividade.

Então deve-se solicitar uma proposta de custódia aos potenciais custodiantes existente no mercado financeiro brasileiro autorizado a prestação de serviço de custódia qualificada, controladoria, processamento e marcação a mercado ou na curva, de Títulos Públicos Federais adquiridos e por ela custodiados.

Após a seleção da instituição Custodiante realiza-se a abertura da conta SELIC. Contudo, é imprescindível realizar o credenciamento, conforme o preenchimento do Termo de Credenciamento – Instituição Financeira Bancária Emissora de Ativo Financeiro de Renda Fixa e o Termo de Credenciamento – Custodiante, disponibilizados pela SPREV. Esses documentos são exigidos conforme os parágrafos 6º do artigo 21 e 23 da Resolução 4.963/21, bem como o parágrafo 4º do artigo 103 da Portaria 1.467 da SPREV:

“Art. 21 – (...)

§ 6º Aplica-se o previsto no inciso III do § 2º deste artigo às instituições financeiras com obrigação ou coobrigação relacionadas aos ativos de que trata o inciso IV do art. 7º.



Art. 23 - Em caso de contratação de serviços de custódia pelo regime próprio de previdência social, deverá ser efetuado o prévio credenciamento de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e observada a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.

Art. 103 (...)

§ 4º O credenciamento se aplica ao gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do regime próprio de previdência. ”

5.5.2. Processo de Cotação e Negociação

A etapa de negociações inicia-se com a atuação do Comitê de Investimentos, que analisa o cenário econômico para definir qual Título Público Federal – TPF está mais aderente as estratégias do Instituto, conforme definido na Política de Investimentos e no estudo ALM.

Após a definição do TPF a ser adquirido, é elaborado um Termo de Registro de Processo Decisório em Investimentos (Anexo I), embasando a recomendação de compra. Por competência legal, cabe ao Comitê de Investimentos a tomada de decisão sobre investir ou desinvestir os recursos do Fundo.

As decisões do Comitê de Investimentos podem ocorrer em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias e serão decididas por maioria absoluta dos votos de seus membros.

Destaca-se que deve constar na ata da reunião que aprovou a compra, o valor a ser adquirido, a espécie do TPF, o vértice e a taxa mínima de remuneração do título a ser adquirido.

Com a ata da reunião assinada e o Termo de Registro de Processo Decisório em Investimentos (Anexo I) preenchido os itens I, II e III, o Comitê de Investimentos solicita autorização de compra a presidente da PREVIBARRAS, que poderá aprovar ou não. Caso reprove, a solicitação de compra retorna ao Comitê de Investimentos para reanálise dos estudos ou para encerramento do processo. Por outro lado, se aprovado, é iniciada a etapa de negociação do TPF.

Após a aprovação da Presidente, o processo é encaminhado ao Comitê de Investimentos e ao Gestor de Recursos, para a prática dos demais atos.

Após decidir qual Título Público comprar, o Comitê de Investimentos inicia a fase de cotação de preços como os Dealers através de e-mail contendo:

- 1- Razão Social (RPPS);
- 2- CNPJ;
- 3- Conta SELIC N°;



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de Quatro Barras

Pró-Gestão
Nível I RPPS



- 4- Delimitação de horário limite;
- 5- Volume a ser comprado;
- 6- Títulos Públicos alvo de sua compra;
- 7- Data da Cotação
- 8- Taxa

Com o retorno das informações dentro dos critérios estabelecidos pelo RPPS, escolhe-se as ofertas mais vantajosas para a compra e negocia-se as taxas com as tesourarias dos dealers de mercado, tendo em vista que as taxas que são fornecidas por email são apenas taxas indicativas, ou seja, no momento da concretização da compra, o mercado já pode estar em outro patamar, portanto, é fundamental entender o comportamento dos juros futuros no Brasil no dia da negociação.

Posteriormente à definição da melhor oferta, o Comitê de Investimentos finaliza as negociações com a autorização "firme" para concretização da negociação e recebendo a confirmação da compra. Em seguida, envia a boleta de negociação para a instituição custodiante e acompanha a liquidação dos títulos em d+1, assim como a transferência do TPF para a titularidade da PREVIBARRAS.

Com a finalização da compra, verifica-se se as taxas adquiridas estavam dentro do túnel Anbima na data de aquisição, e finaliza o preenchimento do Termo de Registro de Processo Decisório em Investimentos (Anexo I) preenchendo os itens IV, V, VI, VII e VIII.

Todos os dealers (instituições financeiras) que forem cotados, precisam estar credenciados, conforme Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022,

Art. 105. "Deverá ser realizado credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Selic".

Modelo de Cotação de Títulos Públicos

Quatro Barras, 20/01/2025.

Prezados Senhores,

Solicito proposta para compra de Títulos Públicos para o (SIGLA DO RPPS), CNPJ 00.520.196/0001-45, conta SELIC nº

Tipo de Título	NTN-B
Vencimento	15/05/2030
Volume	R\$ 1.000.000,00
Taxa	-

Horário limite para envio da proposta: 20/01/2025 –14:30

Obs: - As compras de TPF, devem ocorrer dentro do túnel da ANBIMA.



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de Quatro Barras

Pró-Gestão
Nível I RPPS



- E-mails alternativos ou que destinem ao real responsável devem ser informados em resposta a essa solicitação

Ficamos à disposição

Atenciosamente,

OBS: O e-mail deve ser enviado a todos os players de mercado que o RPPS demonstrar interesse de iniciar/manter relacionamento.

5.5.3. Fluxo Financeiro

Após a autorização de compra pela presidente, inicia-se o fluxo financeiro, ou seja, a movimentação dos recursos financeiros R\$ para liquidação da compra dos TPF.

Com a autorização de compra, o Comitê de Investimentos encaminha ao Gestor de Recursos o pedido de movimentação dos recursos financeiros, que posteriormente solicita à Secretaria Executiva a efetivação da transação.

Diante da solicitação, o Secretário Executivo em conjunto com a Contadora realiza a movimentação dos recursos financeiros para uma conta Selic da PREVIBARRAS da instituição que irá custodiar o TPF adquirido.

O recurso transferido é fundamental para a liquidação da compra, e após realizado, a Secretaria Executiva retorna o processo para ao Comitê de Investimentos confirmando a transferência. O processo deve retornar com a Nota de Compra do Ativo e o Extrato da posição do Ativo.

Obs: A liquidação dos títulos acontece da mesma forma, independente se foi adquirido no mercado primário ou no secundário.

5.5.4. Túnel ANBIMA

Após a compra do TPF, verifica-se se as taxas adquiridas ficaram dentro do túnel da ANBIMA. A PREVIBARRAS utilizará o túnel ANBIMA como base de comparação para saber se as taxas adquiridas na compra estavam dentro do intervalo de negociações do dia entre as taxas de compra e taxas de venda.



Títulos Públicos Federais										
Papel IPCA		NTN-B - Taxa (% a.a.)/252								
Código SELIC	Data Base/Emissão	Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
							Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
760199	15/07/2000	15/05/2025	7,7296	7,5950	7,6800	4.568,439942	6,5119	8,3081	6,5802	8,3905
760199	15/07/2000	15/08/2026	9,2352	9,1987	9,2160	4.332,672563	8,8811	9,4634	8,9075	9,4896
760199	15/07/2000	15/05/2027	8,3914	8,3600	8,3732	4.383,282689	7,9891	8,6384	8,0337	8,6826
760199	15/07/2000	15/08/2028	8,1414	8,1076	8,1253	4.245,665570	7,7488	8,3867	7,7836	8,4219
760199	15/07/2000	15/05/2029	8,0123	7,9806	7,9971	4.284,935520	7,6542	8,2203	7,6743	8,2409
760199	15/07/2000	15/08/2030	7,9094	7,8795	7,8962	4.163,424674	7,5872	8,0895	7,6062	8,1086
760199	15/07/2000	15/08/2032	7,8380	7,8005	7,8198	4.080,901839	7,5607	8,0164	7,5755	8,0313
760199	15/07/2000	15/05/2033	7,7430	7,7090	7,7230	4.139,688171	7,4768	7,9172	7,4927	7,9333
760199	15/07/2000	15/05/2035	7,6424	7,6047	7,6200	4.097,066291	7,4046	7,8116	7,4198	7,8269
760199	15/07/2000	15/08/2040	7,5608	7,5316	7,5468	3.914,952179	7,3707	7,6979	7,3921	7,7195
760199	15/07/2000	15/05/2045	7,5465	7,5156	7,5300	3.905,026168	7,3340	7,6455	7,3833	7,6947
760199	15/07/2000	15/08/2050	7,4438	7,4122	7,4247	3.819,030572	7,2508	7,5582	7,2847	7,5920
760199	15/07/2000	15/05/2055	7,4325	7,3947	7,4100	3.853,879016	7,2368	7,5444	7,2713	7,5788
760199	15/07/2000	15/08/2060	7,4307	7,3966	7,4128	3.755,460243	7,2524	7,5604	7,2749	7,5827

Quando uma taxa for interpolada será apresentada em negrito.

Os preços unitários são calculados a partir da projeção para o IPCA apurada pela Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA

para o mês, à exceção do período entre o dia de divulgação do IPCA final e o dia 15 do mês corrente, caso em que é utilizado o próprio índice do mês anterior, divulgado pelo IBGE.

Projeção IPCA para Março:

Média apurada pela Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA: 0,55%

É importante que as compras permaneçam dentro do intervalo (túnel Anbima) para que a taxa adquirida não fique abaixo das negociadas no dia. Outro ponto relevante é buscar uma negociação mais vantajosa para evitar e/ou reduzir o spread entre o agente intermediário da negociação no mercado secundário.

O Túnel ANBIMA é a publicação que divulga as taxas de referência, resultantes do processo de coleta realizado pela ANBIMA, para o mercado secundário de títulos públicos. Estão disponíveis taxas e preços unitários e intervalos indicativos para os títulos públicos federais prefixados, atrelados à variação da taxa Selic e de índices de preços, que tenham sido colocados no mercado via leilões públicos. Também são divulgados intervalos indicativos representando os limites mínimos e máximos de oscilação de preços intradia antes da abertura dos mercados, para esses mesmos títulos. Podem ser consultados os valores referentes aos últimos cinco dias úteis.

5.5.5. Processos Complementares

A ordem de compra dos Títulos Públicos deve constar todas as informações referentes a negociação, e a autorização a instituição que apresentou a melhor oferta. Devem estar presente as seguintes informações:



- Título (papel)
- Emissor: Tesouro Nacional
- Data de Vencimento
- Marcação: a Mercado ou na Curva
- Titularidade: Razão Social do RPPS
- Financeiro da Operação: valor líquido da negociação
- Quantidade:
- Taxa de negociação: IPCA +x%
- Valor do PU: preço unitário do título
- Operação: A vista ou a termo
- Liquidação: D + x

Todo o processo após concluído deve ser arquivado digitalmente para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, Anexo VIII, art. 4º.

O procedimento será encerrado com o registro de toda documentação em processo administrativo digital específico, que deverá conter os seguintes documentos:

- Termo de Registro de Processo Decisório em Investimentos (Anexo I), contendo a deliberação do Comitê de Investimentos e aprovação da Presidência, o tipo de ativo, valor, tabela contendo as cotações recebidas, a proposta vencedora (ativo, vencimento, taxa, quantidade PU e valor total).
- A tabela de taxas de referência Túnel ANBIMA;
- As cópias das propostas recebidas;
- A nota de operação do custodiante;
- Ata do Comitê de Investimentos contendo a deliberação pela alocação de recursos;
- Ata do Conselho de Administração contendo a aprovação da alocação de recursos, quando o valor for superior ao limite de alçada do Comitê de Investimentos.
- Nota de Compra do Ativo.
- Extrato da posição do Ativo.

6. SOBRE A AQUISIÇÃO DE TÍTULOS PRIVADOS

Na Resolução nº 4.963/2021 ao rt. 7º que trata sobre o segmento de renda fixa, traz outros ativos além dos Títulos Públicos Federais:

“Do Segmento de Renda Fixa



Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

IV - até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21; ”

Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 4.963	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Ativos Bancários - Art. 7º, IV	R\$ 0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Política de Investimentos 2024 - (SIGLA DO RPPS)

Como o texto da Resolução informa, os ativos financeiros a que se refere o inciso IV do artigo 7º, devem ser emitidos por instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21.

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

Para facilitar a identificação de quais instituições atendem aos requisitos citados acima, a SPREV criou a chamada Lista Exaustiva, que traz as instituições que cumprem os requisitos e estão aptas a receber aporte de Regimes Próprios de Previdência, no que tange a compra de ativos financeiros emitidos por essas, como CDB e Letras Financeiras.

Para a negociação dos títulos privados, destacamos abaixo um processo similar ao realizado na compra de Títulos Públicos Federais:

1. Solicitação de cotação de títulos junto a instituições presentes da lista exaustiva, conforme modelo abaixo:

Solicito cotação para compra de Letras Financeiras para o (SIGLA DO RPPS) :

Tipo de Título	LETRA FINANCEIRA
Vencimento	2030
Volume	R\$ 1.000.000,00
Taxa	-

Horário limite para envio da proposta: 20/01/2025 –14:30

2. Credenciamento da instituição, conforme “**Termo de Credenciamento - Instituição Financeira Bancária emissora de ativo financeiro de renda fixa**”.



3. Realizar a aplicação.

É importante ressaltar que, diferentemente do que ocorre na compra de títulos públicos, não é necessária a abertura de conta Selic e nem de credenciamento do custodiante, apenas da instituição emissora do ativo financeiro que será comprado.

A fim de garantir a segurança financeira da PREVIBARRAS, a compra de letras financeiras deve seguir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- A solicitação de cotação deverá ser enviada às instituições previamente credenciadas junto ao IPM;
- O emissor deverá fazer parte da lista exaustiva das instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 (Art. 21, inciso I, § 2º e § 8º);
- Classe Sênior;
- Rating AAA;
- Segmento bancário emissor categoria S1;
- Taxa de rentabilidade superior à NTN-B de mesmo prazo.

Todo o processo após concluído deve ser arquivado digitalmente para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, Anexo VIII, art. 4º.

O procedimento será encerrado com o registro de toda documentação em processo administrativo digital específico, que deverá conter os seguintes documentos:

- Termo de Registro de Processo Decisório em Investimentos (Anexo I), contendo a deliberação do Comitê de Investimentos e aprovação da Presidência, o tipo de ativo, valor, tabela contendo as cotações recebidas, a proposta vencedora (ativo, vencimento, taxa, quantidade PU e valor total).
- A tabela de taxas de referência Túnel ANBIMA;
- As cópias das propostas recebidas;
- A nota de operação do custodiante;
- Ata do Comitê de Investimentos contendo a deliberação pela alocação de recursos;
- Ata do Conselho de Administração contendo a aprovação da alocação de recursos, quando o valor for superior ao limite de alçada do Comitê de Investimentos.
- Nota de Compra do Ativo.
- Extrato da posição do Ativo.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para a aquisição de títulos, tanto públicos quanto privados, e sua marcação na curva, adotamos a seguinte metodologia, alinhando o vencimento dos títulos às necessidades de recursos do RPPS, conforme estabelecido no artigo 115 da Portaria MTP nº 1.467/2022, e visando minimizar o risco de reinvestimento:

- A rentabilidade das NTN-Bs é calculada considerando volatilidade zero e a taxa de negociação vigente no momento da compra.
- Caso seja necessário realizar a venda antecipada desses títulos, a contabilidade será efetuada conforme o método de Marcação a Mercado. Esse procedimento pode resultar em uma rentabilidade diferente da registrada na Marcação na Curva, podendo até ser negativa.
- Para que a rentabilidade dos títulos se mantenha igual à da Marcação na Curva, o investimento precisa ser mantido até o seu vencimento.

Além disso, destacamos que, visando manter uma postura conservadora em relação aos investimentos, buscamos mitigar o risco de resgate antecipado desses títulos ao definir os seguintes parâmetros:

- O casamento dos vencimentos dos títulos, tanto públicos quanto privados, com as obrigações futuras do RPPS, garantindo liquidez no momento oportuno para cumprir as necessidades financeiras previstas no estudo atuarial. Isso é feito de forma a alinhar a duration do passivo com o fluxo de caixa esperado.
- A alocação dos valores será compatível com a estratégia prevista na política de investimentos, deixando uma margem para alocação dentro do limite superior, o que contribui para a mitigação do risco de venda antecipada dos títulos.

Essa abordagem visa a segurança dos investimentos e o alinhamento adequado com as necessidades de caixa do RPPS, buscando sempre uma gestão prudente e eficiente dos recursos.

Quando se trata dos papéis emitidos pelo Tesouro Nacional, a **Nota do Tesouro Nacional Série B (NTN-B)** se destaca como a melhor opção para investimentos de longo prazo, devido às suas características específicas:

- **Título pós-fixado:** A rentabilidade do título é ajustada de acordo com a variação do índice de preços (IPCA), o que proporciona proteção contra a inflação.
- **Rentabilidade:** A NTN-B oferece uma rentabilidade composta pela **taxa de juros contratada** acrescida da **variação do IPCA**, garantindo uma rentabilidade real ao investidor.



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de Quatro Barras

Pro-Gestão
Nível I RPPS



- **Fluxos semestrais:** O pagamento de juros ocorre semestralmente, com uma taxa de **6% ao ano**, proporcionando uma fonte de renda periódica. A rentabilidade total é dada pela taxa anual de juros mais a variação do índice de preços até o vencimento do título.
- **Datas de pagamento de cupom:** Os pagamentos de juros (cupons) ocorrem nas seguintes datas:
 - **Vencimento par:** fevereiro e agosto de cada ano.
 - **Vencimento ímpar:** maio e novembro de cada ano.

Essas características fazem da NTN-B uma opção atrativa para aqueles que buscam investimentos que combinem segurança, rentabilidade real e previsibilidade ao longo do tempo.

8. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

- Resolução CMN nº 4.963/2021 e posteriores alterações.
- Portaria MTP nº 1.467/2022 e posteriores alterações.
- Política de Investimentos da PREVIBARRAS vigente.



ANEXO I

TERMO DE REGISTRO DE PROCESSO DECISÓRIO EM INVESTIMENTOS EM TÍTULOS PÚBLICOS E PRIVADOS

I. Introdução

Este Termo tem como objetivo registrar o processo decisório referente ao investimento em títulos públicos e privados para a PREVIBARRAS, detalhando as etapas do processo, as deliberações do Comitê de Investimentos e as aprovações da Presidência, conforme as normativas internas e as melhores práticas de governança.

II. Deliberação do Comitê de Investimentos

Em reunião realizada em ____ [DATA] ____ o Comitê de Investimentos da PREVIBARRAS deliberou sobre a aquisição de _____ [títulos públicos e/ou privados] _____, com base na análise das oportunidades de investimentos apresentadas e considerando os objetivos de rentabilidade, risco, liquidez e prazos estabelecidos pela Política de Investimentos do RPPS.

A análise do Comitê de Investimentos foi pautada nos seguintes aspectos: [descrever a análise realizada]

A deliberação aprovada pelo Comitê de Investimentos foi conforme os seguintes parâmetros:

- **Tipo de Ativo:** [Títulos Públicos e/ou Privados.]
- **Valor Total de Investimento:** R\$ [valor total do investimento].
- **Objetivo do Investimento:** [descrever o objetivo do investimento, como diversificação da carteira, liquidez, rentabilidade, etc.].

III. Aprovação da Presidência

A Presidência da PREVIBARRAS, em conformidade com as deliberações do Comitê de Investimentos, [APROVOU OU NÃO APROVOU] a aquisição dos ativos conforme a proposta apresentada, em reunião realizada no dia ____ [DATA] ____ . A aprovação /desaprovação da Presidência foi documentada por meio da assinatura do presente Termo.

Presidência da PREVIBARRAS

[Nome do Presidente]

[Data]



IV. Detalhamento dos Ativos Selecionados

O Comitê de Investimentos analisou as propostas recebidas e selecionou os seguintes ativos:

Ativo	Vencimento	Taxa de Rentabilidade	Quantidade PU	Valor Total (R\$)
[Ativo 1]	[Data de Vencimento]	[Taxa]	[Quantidade de PU]	[Valor Total]
[Ativo 2]	[Data de Vencimento]	[Taxa]	[Quantidade de PU]	[Valor Total]
[Ativo 3]	[Data de Vencimento]	[Taxa]	[Quantidade de PU]	[Valor Total]

V. Cotações Recebidas

A tabela abaixo contém as cotações recebidas para os ativos avaliados, conforme as propostas enviadas pelas instituições financeiras e os brokers:

Ativo	Fonte da Cotação	Preço Unitário (PU)	Vencimento	Taxa de Rentabilidade
[Ativo 1]	[Fonte 1]	[PU]	[Vencimento]	[Taxa]
[Ativo 2]	[Fonte 2]	[PU]	[Vencimento]	[Taxa]
[Ativo 3]	[Fonte 3]	[PU]	[Vencimento]	[Taxa]

VI. Proposta Vencedora

Após análise comparativa das propostas recebidas e dos critérios definidos na Política de Investimentos, o Comitê de Investimentos selecionou a seguinte proposta vencedora:

- **Ativo:** [Ativo Selecionado]
- **Vencimento:** [Data de Vencimento]
- **Taxa de Rentabilidade:** [Taxa]
- **Quantidade PU:** [Quantidade de PU]
- **Valor Total de Investimento (R\$):** [Valor Total]

VII. Justificativas da Seleção

A escolha da proposta vencedora se deu em função de:

- () Melhor relação entre risco e retorno, considerando o perfil do RPPS e seus objetivos de longo prazo;
- () Liquidez e adequação ao prazo de necessidades de caixa do RPPS;
- () Condições favoráveis de mercado no momento da negociação;



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de Quatro Barras

Pró-Gestão
Nível I RPPS



() Outros: [DESCREVER]

VIII. Conclusão

Este Termo de Registro de Processo Decisório visa garantir a transparência e o rigor na tomada de decisões sobre os investimentos realizados pelo RPPS. **A compra dos ativos selecionados será realizada conforme o processo estabelecido, e o acompanhamento será feito periodicamente para garantir o cumprimento das metas estabelecidas na Política de Investimentos.**

Comitê de Investimentos

[Nome do Presidente do Comitê]

[Nome dos Membros do Comitê]

[Data]